

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 169/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

RETIRADA DO ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO EM FRENTE À RESIDÊNCIA SITUADA NA AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, BAIRRO PALMITAL

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **RETIRADA DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO EM FRENTE À RESIDÊNCIA SITUADA NA AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, BAIRRO PALMITAL**, o referido ponto de ônibus encontra-se atualmente em frente ao imóvel cujo proprietário está realizando a construção de um ponto comercial no local. A permanência do ponto de ônibus neste trecho prejudica o acesso e a visibilidade da nova edificação, podendo, inclusive, comprometer o desenvolvimento das atividades comerciais a serem iniciadas. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação.

- *Diante do exposto, solicitamos que o ponto de ônibus seja transferido para um local próximo e adequado, que atenda aos usuários do transporte coletivo sem causar prejuízos ao imóvel e ao futuro empreendimento. Assim sendo, data vênia, sugere-se a: **RETIRADA DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO EM FRENTE À RESIDÊNCIA SITUADA NA AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, BAIRRO PALMITAL.***

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800320031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 25/03/2025 16:48

Checksum: **8A60F0923034A12C4EC8C280EAAA4BA6DE8FD59025E95917F3A2A5E49C05E57C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003800320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.